

**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Culturas e Espacialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



## **CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DISCENTE Nº 64 /2026**

**ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DISCENTE, COM VISTAS AO INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, CULTURAS E ESPACIALIDADES – PPGHCE, MESTRADO ACADÊMICO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM: HISTÓRIA, CULTURAS E ESPACIALIDADES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE – Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos(as) interessados(as), que o PPGHCE, mediante normas e condições especificadas no presente Edital, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Discente visando o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em História, na área de concentração em História, Culturas e Espacialidades, criado pela Resolução nº 4443/2019 – CEPE/UECE, de 07 de agosto de 2019, e pela Resolução nº 1500/2019 – CONSU/UECE, de 08 de agosto de 2019.

### **1. OBJETIVOS DO CURSO**

**1.1 O PPGHCE tem por objetivos:**

- a) Capacitar docentes-pesquisadores(as) na área de História para atuação em instituições públicas ou privadas que demandem serviços relacionados às especificidades do conhecimento histórico;
- b) Formar docentes-pesquisadores(as) com ênfase nas problemáticas locais, regionais, nacionais e internacionais, contribuindo assim para as transformações sociais através da construção do conhecimento, do apoio e difusão de eventos científicos, acadêmicos e culturais;
- c) Desenvolver pesquisas para aprofundar o debate acadêmico e social em torno da produção historiográfica, instaurando uma articulação dialógica com a sociedade, estabelecendo o debate permanente e interdisciplinar, contribuindo para a consolidação de práticas que promovam o exercício da reflexão e da cidadania;

**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



- d) Fortalecer e dinamizar os grupos de pesquisa e de estudo, laboratórios, acervos documentais, centros de memória para ampliar o campo de registro da memória e da História;
- e) Estabelecer canais produtivos e duradouros com outras Instituições de Ensino Superior através de intercâmbios culturais e acadêmicos previamente planejados;
- f) Consolidar a articulação entre os cursos de Graduação em História da UECE, de forma que estes sejam motivados a capacitar professores e pesquisadores, organizando e sistematizando fontes documentais;
- g) Incentivar a integração entre as graduações e a pós-graduação em História;
- h) Possibilitar a produção e divulgação de trabalhos de docentes e discentes.

## 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1** Poderão candidatar-se ao PPGHCE os(as) portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido, com graduação em nível de bacharelado e/ou licenciatura plena.

## 3. ESTRUTURA CURRICULAR

**3.1** O PPGHCE tem como área de concentração: HISTÓRIA, CULTURAS E ESPACIALIDADES e reúne três linhas de pesquisa:

- a) Espaços, Sociedades e Experiências;
- b) Linguagens, Narrativas e Subjetividades;
- c) Poder, Instituições e Memórias.

## 4. VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

**4.1** Serão oferecidas **24** vagas, devendo cada candidato(a) optar por apenas UMA das Linhas:

- a) **8** vagas para a Linha de Pesquisa Espaços, Sociedades e Experiências;
- b) **8** vagas para a Linha de Pesquisa Linguagens, Narrativas e Subjetividades;
- c) **8** vagas para a Linha de Pesquisa Poder, Instituições e Memórias.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições deverão ser feitas em formulário específico (*Google Formulários*) disponibilizado no *site* do PPGHCE: [www.uece.br/ppghce](http://www.uece.br/ppghce), no período de 19/08/2026 a 20/09/2026.

**5.2** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção ou não pelas cotas e anexar autodeclaração assinada (ANEXO 1).

**PPG<sup>CE</sup>**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



**5.3** Em consonância com a Resolução nº 2149/2026-CONSU, de 03/07/2026, consideram-se negros(as) as pessoas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), observadas as referências utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com impedimentos gerados pelo racismo em decorrência da própria estrutura social, política e econômica. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) devem anexar ao formulário de inscrição autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO 1) e, se aprovados(as) e classificados(as), ser submetidos(as) à comissão de heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 1657/2021-CONSU.

**5.4** Em consonância com a Resolução nº 2149/2026-CONSU, consideram-se indígenas os(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas e que comprovam o vínculo de parentesco e pertencimento ao povo e/ou etnia de origem, sendo reconhecidos(as) como membro de sua coletividade, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas devem anexar ao formulário de inscrição autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO 1) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

**5.5** Em consonância com a Resolução nº 2149/2026-CONSU, consideram-se quilombolas os(as) candidatos(as) pertencentes a território quilombola, com vínculos parentais e comunitários de pertencimento e identidade cultural própria como expressão dos costumes e modo de vida da comunidade. Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram quilombolas devem anexar ao formulário de inscrição autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO 1) e os seguintes documentos: a) cópia da declaração de reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; b) declaração da comunidade quilombola, emitida e assinada por liderança da comunidade. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação

**5.6** Em consonância com a Resolução nº 2149/2026-CONSU, consideram-se pessoas com deficiência pessoas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 20/08/2026, às 11:06 ROBERTA NUNES em 19/08/2026, às 14:37 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1131-276D-493D-DCFF.

**SUITE**

**PPG<sup>CE</sup>**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



pessoas, e aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência deverão comprovar suas condições por meio de:

a) laudo médico que contenha: parecer descritivo elaborado por médico(a), em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; b) laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Ambos os laudos devem ser anexados ao formulário de inscrição com autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO 1).

**5.7** Consideram-se apátridas, com ato de reconhecimento pelo Estado Brasileiro de que o indivíduo não é considerado nacional de nenhum país, conforme a sua legislação, ou refugiados(as) e imigrantes com visto humanitário os(as) candidatos(as) que possuam documentação migratória regular emitida pelas autoridades brasileiras competentes. Apátridas, refugiados(as) e imigrantes deverão comprovar sua condição com a respectiva documentação regular, a ser anexada ao formulário de inscrição com autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO 1).

**5.8** Consideram-se pessoas trans, transexuais e/ou transsexuais (TNI+) as pessoas que se entendem como mulheres trans, transsexuais, travestis, não binários, homens trans, transmasculinos e pessoas intersexo e aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, a partir do critério da autodeclaração. Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram trans, transexuais e/ou transsexuais (TNI+) devem anexar ao formulário de inscrição autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO 1) e relato de vida que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, as expectativas de ingresso na Universidade e a importância da formação acadêmica, devendo ser submetido à Comissão de Seleção nos termos da **Resolução Nº 2149/2026 – CONSU**, de 03 de julho de 2026, que regulamenta esse processo seletivo.

**5.9** De acordo com a **Resolução Nº 2149/2026 – CONSU**, de 03 de julho de 2026, do total de vagas ofertadas neste processo seletivo, no mínimo 30% serão destinadas às políticas de ações afirmativas seguindo os seguintes critérios e percentuais:

**PPG<sup>CE</sup>**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



- I. 20% (vinte por cento) serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, ou seja, **5 (cinco) vagas**;
- II. 5% (cinco por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência, ou seja, **1 (uma) vaga**;
- III. 5% (cinco por cento) serão destinados a pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas, trans (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário, ou seja, **1 (uma) vaga**.

**5.10** Os(as) candidatos negros(as) (pretos/as ou pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, apátridas ou refugiados e imigrantes com visto humanitário, pessoas trans, transeuneras e/ou transsexuais (TNI+) concorrerão inicialmente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Caso sejam aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas. Na ausência de documentação comprobatória ou em caso de documentação incompleta para as cotas, o(a) candidato(a) concorre automaticamente a uma das vagas da ampla concorrência.

**5.11** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) às vagas destinadas à alguma modalidade das políticas de ações afirmativas, estas serão redistribuídas seguindo a ordem disposta no item **5.9 (I, II e III)** dessa chamada pública e, perdurando a sobra de vagas, serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**5.12** A **Resolução Nº 1495/2026 – CD**, de 17 de abril de 2026, prevê a reserva de 10% das vagas ofertadas nesse processo seletivo para servidores(as) técnico-administrativos(as) do sistema FUNECE/UECE, ou seja, **2 (duas) vagas**. Na ausência de documentação comprobatória ou em caso de documentação incompleta para essas vagas reservadas, o(a) candidato(a) concorre automaticamente a uma das vagas da ampla concorrência. Caso não sejam preenchidas, essas vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

**5.13** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online (*Google Formulários*) e enviar/anexar a seguinte documentação (**itens de a a q**):

a) Requerimento de inscrição já disponível no próprio formulário do *Google*;

**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



- b) Foto 3x4 (recente e de frente);
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares: Certificado de Reservista/Dispensa, para brasileiros, e comprovação de regularidade de estada no país, para estrangeiros(as) (**pessoas do sexo feminino poderão anexar um PDF em branco**);
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão atualizada obtida no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), com cópia do título de eleitor(a), para brasileiros(as), e comprovação de regularidade de estada no país, para estrangeiros(as);
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). O boleto deverá ser gerado e pago no banco ou on-line apenas no período das inscrições. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida ao(à) candidato(a), mesmo em caso de pagamento em duplicidade, indeferimento da inscrição, desistência, reprovação ou qualquer tipo de impossibilidade de cumprir as várias fases seletivas. Não serão aceitos pagamentos pendentes, depósitos em envelopes bancários nem comprovantes de agendamento. O boleto será gerado a partir do Gerador de Boleto da Universidade Estadual do Ceará (<https://boleto.uece.br/boleto/main.jsf>). O *link* para acesso ao sistema e demais instruções para gerar o boleto serão disponibilizados no site do PPGHCE (<https://www.uece.br/ppghce/>);
- h) Termo de autodeclaração (ANEXO 1), exclusivamente para candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas. Para autodeclarados(as) **indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, apátridas ou refugiados e imigrantes com visto humanitário, pessoas trans, transexuais e/ou transgêneras (TNI+)**, acrescentar a documentação indicada nos itens **5.4 a 5.8**;
- i) Declaração Funcional comprovando ser ocupante de cargo efetivo e estar em exercício no sistema FUNECE/UECE, exclusivamente para candidatos(as) que irão concorrer às vagas reservadas para servidores(as) técnico-administrativos(as);
- j) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- k) Diploma de Graduação, declaração de conclusão ou de possível concludente de Curso de Graduação, expedida pelo Departamento de Graduação da respectiva IES;
- l) Também será aceito diploma de curso superior fornecido por instituição de outro país, desde que reconhecido e/ou revalidado por órgão competente no Brasil;

**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



- m) Memorial Acadêmico: breve relato pessoal e profissional do(a) candidato(a), contendo, no máximo, três laudas;
- n) Projeto de Pesquisa em História a ser desenvolvido no curso **com, no máximo, 12 laudas (uma versão sem identificação/autoria; uma segunda versão com identificação/autoria)**, em formato PDF (ANEXO 2);
- o) Declaração de uso de inteligência artificial e verificação de plágio (ANEXO 3);
- p) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios, na sequência em que são citados (só serão aceitas atividades comprovadas);
- q) Declaração de autenticidade dos documentos (ANEXO 4).

**5.14** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital. Não serão homologadas as inscrições que não atendam integralmente às exigências deste Edital.

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

**6.1** O(a) candidato(a) que não tiver concluído o Curso Superior no ato da inscrição do processo seletivo deverá anexar, ao formulário de inscrição (**5.13, letra k**), documento emitido pelo Departamento de Graduação da respectiva IES que comprove a conclusão da graduação até o último dia reservado à matrícula dos(as) aprovados(as) no PPGHCE, conforme previsto no calendário do programa. O descumprimento dessa norma acarretará o indeferimento da matrícula.

**6.2** O Memorial obrigatoriamente deve conter: capa e texto do memorial, podendo conter até três páginas, sem contar a capa. Margens: 3 cm margens superior e esquerda; e 2 cm margens inferior e direita; espaço entre linhas 1,5 e fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

**6.3** O Memorial Acadêmico consiste em breve relato pessoal e profissional do(a) candidato(a) à seleção objetivando a uma apreciação das atividades acadêmicas desenvolvidas. O(a) proponente deve apresentar uma síntese das atividades realizadas, organizadas de forma cronológica, redigida na primeira pessoa, destacando o período que contempla e, a propósito, articulando-o à construção do projeto de pesquisa.

**6.4** Toda a documentação original deve ser digitalizada e enviada separadamente em formato PDF. Ao final, deverá ser anexada (**5.13, letra q**) a declaração

**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH

atestando a originalidade de toda a documentação apresentada (ANEXO 4), colocando-se o(a) candidato(a) à disposição para apresentação dos originais quando solicitado.

**6.5** A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção. Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Coordenação. Em caso de candidatos(as) que realizem mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições. Para o envio de arquivos maiores, o(a) candidato(a) deverá enviar um arquivo em PDF com o *link* de compartilhamento criado no *Google drive*.

**6.6** A Coordenação do PPGHCE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.7** O(a) candidato(a) poderá solicitar **isenção da taxa de inscrição**, por meio de solicitação no Protocolo Geral da UECE, no período de 19/08/2026 a 21/08/2026, e deverá comprovar renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, *per capita*, mediante a apresentação do comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido exclusivamente pelo *site*: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, com sistema de autenticação/validação por chave de segurança. Deve-se comprovar renda *per capita* de até um e meio salário mínimo e última atualização cadastral de até dois anos no primeiro dia de inscrição no processo de seleção discente do PPGHCE.

**6.8** A relação dos(as) candidatos(as) isentos da taxa de inscrição será divulgada no dia 26/08/2026, no *site* do PPGHCE ([www.uece.br/ppghce](http://www.uece.br/ppghce));

**6.9** O(a) candidato(a) com o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá entrar com recurso contra o indeferimento no dia 27/08/2026, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do PPGHCE. Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail enviado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).

**6.10** A divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento se dará no dia 28/08/2026, no *site* do PPGHCE.

**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



**6.11** O Colegiado designará uma Banca de Seleção encarregada de proceder à seleção para discentes regulares, composta por três (03) professores(as) do PPGHCE, sendo um(a) de cada linha de pesquisa. A Comissão de Seleção, presidida pelo(a) docente coordenador(a) do programa e constituída por um(a) representante de cada linha de pesquisa, terá a incumbência de discutir e encaminhar a solução de problemas relacionados ao processo vigente até sua homologação final.

**6.12** O processo seletivo ocorrerá exclusivamente no formato virtual. Para as entrevistas, o *link* de acesso à sala virtual será disponibilizado pelo PPGHCE até 24 horas antes do início das entrevistas.

**6.13** A divulgação do resultado de deferimento das inscrições dar-se-á no dia 25/09/2026. O período para recurso contra o indeferimento das inscrições se dará no dia 26/09/2026. Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento das inscrições: 29/09/2026.

**6.14** Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) serão usados apenas para validar inscrições e avaliar candidatos(as) neste processo seletivo. A UECE é a controladora dos dados e garante a segurança deles conforme as regras legais. A coleta usará a plataforma *Google Formulários*, uma ferramenta de terceiro contratada para operacionalizar as inscrições. O(a) candidato(a) concorda com os Termos de Privacidade da plataforma externa ao enviar o formulário de inscrição. Os dados dos(as) candidatos(as) serão mantidos em segurança para a composição do registro acadêmico.

## **7. SELEÇÃO**

**7.1** O processo de ingresso no PPGHCE, da Universidade Estadual do Ceará, será realizado a partir do princípio da isonomia e da equidade, resguardadas as regras deste Edital e da Legislação em vigor.

**7.2** O Processo Seletivo será composto de TRÊS FASES, assim definidas:

- a) Análise de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0);
- b) Entrevista, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0);
- c) Análise Curricular (caráter classificatório).
- d) OBS: os(as) candidatos(as) cotistas autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) serão submetidos(as) à banca de heteroidentificação definida pela UECE, no mês de dezembro de 2026. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) só terá a sua matrícula homologada após a avaliação da banca de heteroidentificação;



**PPG<sup>H</sup>CE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



e) **Distribuição das vagas para cotistas: 05 (cinco) vagas** destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, **01 (uma) vaga** destinada a pessoas com deficiência e **01 (uma) vaga** destinada a pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas, trans (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário. A distribuição de vagas leva em conta o escopo legal do estado do Ceará, a saber: a Lei nº 16.197/2017, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 18.825/2024, de 03 de junho de 2024, que prevê “*o sistema de cotas para ingresso nas universidades e demais instituições de ensino superior estaduais, visando beneficiar estudantes carentes que comprovem ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas situadas no Estado do Ceará, assim como estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência*”. Cabe ressaltar que “*os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições*”, conforme disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 18.825, de 03 de junho de 2024.

f) Vagas para servidores(as) técnico-administrativos(as): **2 (duas) vagas** reservadas para servidores(as) técnico-administrativos(as) do sistema FUNECE/UECE

g) O(a) candidato(a) aprovado(a) compromete-se a entregar o certificado de exame da proficiência leitora em língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: alemão, espanhol, inglês, italiano ou francês, obtido junto aos cursos de idiomas da Universidade Estadual do Ceará ou outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas, no prazo de até 1 (um) ano após a realização da matrícula no PPGHCE.

**7.3 Primeira Etapa: análise do Projeto de Pesquisa (ANEXO 2)**, de caráter eliminatório. A análise do projeto enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Adequação ao PPGHCE, sua área de concentração e suas linhas de pesquisa das referências bibliográficas utilizadas pelo(a) candidato(a);
- b) Consistência temática, teórica e metodológica;
- c) Conhecimento da bibliografia básica pertinente ao projeto;
- d) Indicação de fontes relacionadas ao projeto;
- e) Viabilidade do cronograma, de modo que propicie avaliação da consistência teórica da proposta, da capacidade de formulação de ideias, de interpretação e síntese do pensamento



**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



dos autores citados, bem como do nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida.

**Dessa forma, os critérios de avaliação são os seguintes:**

- a) Pertinência do projeto à área de concentração e linha de pesquisa escolhida; (1,0 ponto)
- b) Clareza na definição do objeto de estudo; (2,0 pontos)
- c) Pertinência do referencial teórico, fontes e os procedimentos metodológicos; (3,0 pontos)
- d) Atualização e abrangência das referências bibliográficas; (1,0 ponto)
- e) Coerência interna; (1,0 ponto)
- f) Argumentação (capacidade de justificar a relevância da pesquisa); (1,0 ponto)
- g) Clareza e correção da linguagem. (1,0 ponto)

Serão considerados aprovados(as) e habilitados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem, na análise do projeto, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os(as) candidatos(as) que não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) estarão, automaticamente, eliminados(as). Período de análise do Projeto de Pesquisa: 21/09/2026 a 09/10/2026.

**7.4 Divulgação do resultado da análise do Projeto de Pesquisa: 10/10/2026.**

**7.5 O prazo para recurso desta fase de análise do Projeto de Pesquisa será em 12/10/2026.**

**7.6 Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail encaminhado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).**

**7.7 Divulgação do resultado do recurso de análise do Projeto de Pesquisa: 14/10/2026.**

**7.8 Segunda Etapa: Entrevista**, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) será entrevistado(a) por uma Banca de Avaliação composta por três (3) docentes, um de cada Linha de Pesquisa do programa, nomeada pelo Colegiado do PPGHCE para atuar no certame como Comissão de Seleção. As Entrevistas serão **efetuadas** entre os dias 19/10/2026 e 23/10/2026, de modo virtual, em horários a serem divulgados no dia 16 de outubro de 2026. Os *links* serão disponibilizados com pelo menos 24 horas de antecedência.

Esta etapa é de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) será arguido(a) durante 15 minutos pela banca examinadora sobre o projeto de pesquisa apresentado e sua experiência acadêmica. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados(as).



**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



**Os critérios de avaliação serão:**

- a) Capacidade de expressão oral (coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa); (2,0 pontos)
- b) Conhecimento acerca do objeto de estudo (clareza e profundidade sobre o tema); (3,0 pontos)
- c) Adequação do projeto à área de concentração do PPGHCE e à linha de pesquisa escolhida; (1,0 ponto)
- d) Capacidade de argumentação, domínio e precisão no uso dos conceitos e procedimentos metodológicos; (3,0 pontos)
- e) Demonstração da viabilidade do cronograma da pesquisa no prazo de 24 meses. (1,0 ponto)

**7.9** O resultado das Entrevistas será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 27/10/2026.

**7.10** O prazo para recurso do resultado desta fase será no dia 28/10/2026. Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail enviado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).

**7.11** O resultado do recurso será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 30/10/2026.

**7.12 Terceira Etapa: Análise Curricular**, de caráter classificatório. A produção acadêmica será avaliada de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

| PRODUÇÃO ACADÊMICA                                                   | PONTUAÇÃO      | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Certificado de especialização concluído na área do Edital*           | 2,0            | 2,0              |
| Iniciação Científica                                                 | 1,0 / ano      | 2,0              |
| Monitoria Acadêmica                                                  | 0,5 / semestre | 1,0              |
| PET História, PIBID, Residência Pedagógica                           | 1,0 / ano      | 3,0              |
| Experiência de ensino em História                                    | 0,5 / 6 meses  | 3,0              |
| Livro publicado ou organizado, com ISBN, na área de História e afins | 3,0            | 3,0              |
| Capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de História e afins   | 1,5 / item     | 3,0              |



**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



|                                                                                                              |             |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| Artigos publicados em periódicos científicos – da área de História e afins                                   | 2,0 / item  | 4,0  |
| Trabalhos completos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios  | 1,0 / item  | 2,0  |
| Resumos de trabalhos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios | 0,25 / item | 2,0  |
| Comunicação oral, na área de História e afins, em Congressos, Seminários e Simpósios                         | 0,5 / item  | 2,0  |
| Participação na organização de Encontros, Seminários e Simpósios                                             | 0,5 / item  | 1,0  |
| Participação como ouvinte em Eventos Científicos com no mínimo 06 horas                                      | 0,25 /item  | 1,0  |
| Nota Máxima*                                                                                                 | –           | 10,0 |

\*Será considerado, na análise curricular, até o limite de 10 pontos.

**7.13** O resultado da Análise Curricular será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 03/11/2026.

**7.14** O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será no dia 04/11/2026. Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail encaminhado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).

**7.15** O resultado do recurso será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 06/11/2026.

## 8. APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nesse processo seletivo, a Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética ponderada (R1) das notas obtidas na Análise do Projeto de Pesquisa (N1), com peso 2, e na Entrevista (N2). A esta média será somada a pontuação obtida na Análise Curricular (N3). A Nota Final poderá variar de 0 a 20 pontos, sendo utilizada para fins de classificação dos candidatos(as).

$$\frac{2 \times N1 + N2}{3} = R1 \quad \text{Fase Eliminatória}$$

$$R1 + N3 = NF \quad \text{Fase Classificatória}$$



**PPG HCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



**8.1** Em caso de empate na Nota Final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior nota na Análise Curricular;
- d) Candidato(a) mais velho(a).

## 9. RESULTADO FINAL

**9.1** Serão admitidos(as), para compor o corpo discente do PPGHCE, exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme o número de vagas estabelecido de acordo com o item 4.1 deste Edital. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) pelas maiores notas, em ordem decrescente, já consideradas as desistências, e seus nomes serão publicados no site do PPGHCE.

**9.2** O resultado final preliminar será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 11/11/2026. O resultado final definitivo será divulgado após a banca de heteroidentificação, a ser definida pela UECE no mês de dezembro de 2026.

## 10. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ETAPA                                                                    | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital de seleção discente para o PPGHCE                   | 19/08/2026              |
| Período de Inscrições                                                    | 19/08/2026 a 20/09/2026 |
| Período de pedido de isenção da taxa de Inscrição                        | 19/08/2026 a 21/08/2026 |
| Divulgação do deferimento de pedidos de isenção                          | 26/08/2026              |
| Período de recurso contra o indeferimento dos pedidos de Isenção         | 27/08/2026              |
| Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de Isenção     | 28/08/2026              |
| Divulgação da lista das Inscrições deferidas                             | 25/09/2026              |
| Período de recurso contra o indeferimento das Inscrições                 | 26/09/2026              |
| Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento das Inscrições | 29/09/2026              |



**PPGHCE**  
Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



|                                                                              |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Divulgação atualizada do resultado das inscrições deferidas                  | 30/09/2026                                               |
| Análise do Projeto de Pesquisa                                               | 21/09/2026 a 09/10/2026                                  |
| Divulgação do resultado da fase de análise do Projeto de Pesquisa            | 10/10/2026                                               |
| Período de recurso da fase de análise do Projeto de Pesquisa                 | 12/10/2026                                               |
| Divulgação do resultado do recurso da fase de análise do Projeto de Pesquisa | 14/10/2026                                               |
| Divulgação dos dias/horários da fase das Entrevistas                         | 16/10/2026                                               |
| Realização da fase de Entrevistas                                            | 19/10/2026 a 23/10/2026                                  |
| Divulgação do resultado da fase de Entrevistas                               | 27/10/2026                                               |
| Período de recurso da fase de Entrevistas                                    | 28/10/2026                                               |
| Resultado do recurso da fase de Entrevistas                                  | 30/10/2026                                               |
| Divulgação do resultado da fase de Análise Curricular                        | 03/11/2026                                               |
| Período de recurso da fase de Análise Curricular                             | 04/11/2026                                               |
| Divulgação do resultado do recurso da fase de Análise Curricular             | 06/11/2026                                               |
| <b>Divulgação do RESULTADO FINAL preliminar</b>                              | 11/11/2026                                               |
| <b>Divulgação do RESULTADO FINAL definitivo</b>                              | Após a banca de heteroidentificação em dezembro de 2026. |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas. O PPGHCE não garante bolsas de estudo aos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, pois sua oferta está condicionada à concessão dos órgãos de fomento. Respeitadas as condições de cada agência de financiamento, a política de seleção e distribuição de bolsas do PPGHCE atribuirá pontuação específica e adicional aos(as) candidatos(as) que ingressarem pelo sistema de cotas (ações afirmativas), buscando garantir a permanência dos(as) aprovados(as) e classificados(as).



**PPG<sup>HC</sup>CE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPG  
Centro de Humanidades – CH



**11.2** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHCE.

20 agosto 26  
Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
REITOR

**Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares**  
Reitor da Uece/Presidente da Funece

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, em 20/08/2026, às 11:06 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **NATASHA DE JESUS BENTO FRANCO**, em 20/08/2026, às 08:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **0BFC-45F1-EF44-2ED1**.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2026, às 14:37 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1131-276D-493D-DCFF.

**SUITE**



**PPG HCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Culturas e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



## **ANEXO 1 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) - VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital  
nº \_\_\_\_/2026, do Programa de Pós-Graduação em História, Culturas e Especialidades-  
PPGHCE, que sou:

- ☐ Negro(a) (preto(a)/pardo(a))  
☐ Indígena  
☐ Quilombola  
☐ Pessoa com deficiência (PCD)

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

- ☐ Apátridas ou refugiados e imigrantes com visto humanitário  
☐ Pessoa Trans (TNI+)

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada  
(exclusivo para candidatos(as) indígenas e/ou quilombolas)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 20/08/2026, às 11:06 ROBERTA NUNES em 19/08/2026, às 14:37 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1131-276D-493D-DCFF.

**SUITE**

**PPG<sup>UECE</sup>**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



## ANEXO 2 - MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa é um documento por meio do qual o(a) candidato(a) apresenta uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida ao longo do curso. Este Projeto não significa que o(a) candidato(a), uma vez aprovado(a), estará obrigado(a) a executá-lo exatamente como apresentado ou que não sofrerá adequações durante o curso. Nesse sentido, recomenda-se que o(a) candidato(a) apresente o seu Projeto de acordo com o seguinte modelo:

**1. Capa:** contendo título do Projeto e a identificação da Linha de Pesquisa escolhida (uma versão sem identificação/autoria; uma segunda versão com identificação/autoria);

**2.** A formatação do texto deve seguir rigorosamente o estabelecido nas **regras gerais de apresentação**, a saber:

### Formato

O texto deve ser apresentado no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado na cor preta (automática), fonte *Times New Roman*, tamanho 12 para o texto e 10 para citações com mais de 3 linhas.

### Margem

As folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.

### Espaçamento

Todo texto deve ser digitado com espaçamento entre linhas de 1,5. As citações com mais de três linhas devem ser digitadas com espaçamento simples e recuo de 4 cm na margem esquerda.

### Paginação

A capa não deve ser contada, todas as outras devem ser contadas. A numeração só deve aparecer a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha.

### Citação

As citações devem ser apresentadas conforme as normas da UECE. A citação é a menção de uma informação extraída de outra fonte. Pode ser direta – transcrição textual de parte da obra do autor consultado – ou indireta – texto baseado na obra do autor consultado.



**PPG<sup>H</sup>CE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



### **Supressões, interpolações, comentários, ênfase ou destaque**

Devem ser indicadas as supressões, interpolações, comentários, ênfases ou destaques, do seguinte modo:

- a) supressões: [...];
- b) interpolações, acréscimo ou comentários: [ ];
- c) ênfase ou destaque: *itálico*, **negrito** ou **grifo**.

### **Siglas**

Quando aparecer pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precederá a sigla. Essa, portanto, deverá ser expressa entre parênteses.

**3.** O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, necessariamente nesta ordem e com estes títulos:

- a) Delimitação temática (objeto de estudo com delimitação – temporal e espacial – justificada – **incluir na justificativa o motivo pelo qual o(a) candidato(a) tem interesse em cursar o mestrado no PPGHCE e a qual linha de pesquisa pretende vincular-se**);
- b) Revisão bibliográfica e problematização;
- c) Objetivos;
- d) Referencial teórico;
- e) Fontes e indicações metodológicas (apresentação do inventário de fontes e procedimentos de análise);
- f) Referências;
- g) Cronograma de Trabalho do período de 24 meses.

**4.** O projeto deve estar adequado à área de concentração do PPGHCE e à linha de pesquisa escolhida e deve conter, no mínimo, **10 e, no máximo, 12 páginas**, sem contar a capa. **Não há necessidade de sumário.**

**5.** Os Projetos de Pesquisa que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital resultarão na desclassificação do(a) candidato(a).

**PPGHCE**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



### ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

Eu, \_\_\_\_\_, autor(a) do projeto de pesquisa, submetido à seleção do PPGHCE da UECE, declaro que:

#### 1. Sobre o uso de Ferramentas de Inteligência Artificial (IA):

*Durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa, as seguintes ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas (indicar: ChatGPT, Claude, Copilot, Gemini, Grammarly etc.):* \_\_\_\_\_

*Estas ferramentas foram utilizadas com o(s) seguinte(s) objetivo(s) (indique todos os que se aplicam e forneça detalhes adicionais, se necessário):*

- ☐ **Revisão de linguagem:** melhoria da gramática, ortografia, clareza e estilo do texto.
- ☐ **Tradução:** conversão do manuscrito ou partes dele para outro idioma.
- ☐ **Geração de texto:** criação de rascunhos, sugestões ou partes específicas do conteúdo, devidamente revisadas pelos(as) autores(as) humanos(as).
- ☐ **Análise de dados:** processamento e interpretação inicial de conjuntos de dados.
- ☐ **Visualização de dados ou imagens:** auxílio na geração ou refinamento de figuras, gráficos ou ilustrações.
- ☐ **Sugestões metodológicas:** fornecimento de recomendações ou ideias para aprimorar abordagens de pesquisa.
- ☐ **Outros (especificar)** (detalhe o objetivo):

#### 2. Sobre Autoria e Supervisão Humana

*A utilização de ferramentas de inteligência artificial foi feita, exclusivamente, para os objetivos acima declarados. Toda supervisão, validação e autoria intelectual do manuscrito são de responsabilidade dos(as) autores(as) humanos(as).*

#### 3. Conforme com os Princípios Éticos:

*O uso das ferramentas de IA seguiu práticas éticas e não incluiu atividades como fabricação de dados, plágio, manipulação de figuras ou qualquer prática que comprometa a integridade científica/acadêmica e a propriedade autoral.*

#### 4. Transparência

*Declaramos que as informações acima são completas e verdadeiras. Caso seja identificada*

**PPG<sup>UECE</sup>**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPG  
Centro de Humanidades – CH



*qualquer inconsistência ou uso inadequado, aceitamos que o manuscrito seja submetido a investigação e, se necessário, rejeitado ou retratado.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 20/08/2026, às 11:06 ROBERTA NUNES em 19/08/2026, às 14:37 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1131-276D-493D-DCFF.

**SUITE**



**PPG<sup>CE</sup>**

Programa de Pós-Graduação em História, Cultura e Especialidades

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP  
Centro de Humanidades – CH



## ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_ (endereço com CEP), DECLARO, sob a  
observância da lei em vigor e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as  
cópias dos documentos listados abaixo são autênticas e condizem com o documento  
original.

Os documentos apresentados (arquivo em PDF) são os seguintes:

- 1) Requerimento de inscrição com foto 3x4 (recente, idêntica e de frente);
- 2) Documento de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovação de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (com cópias da reservista e do título de eleitor), no caso de brasileiro, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;
- 3) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4) Histórico escolar do curso de graduação. Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação;
- 5) Currículo atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios, na sequência em que são citados.

Declaro que apresentarei os originais a qualquer tempo que for solicitado para autenticação dos mesmos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 20/08/2026, às 11:06 ROBERTA NUNES em 19/08/2026, às 14:37 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1131-276D-493D-DCFF.

**SUITE**